



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19382/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada, no serviço de expurgo de animais nocivos (Pombos) na EMEF Erineo Scopel Rapaki.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de expurgo de animais nocivos (Pombos) na EMEF Erineo Scopel Rapaki.

Serviço	Descrição:
Expurgo de Pombos	Abertura estratégica do telhado (caso necessário), Aplicação de produto para eliminar piolhos; Limpeza e desbacterização do local afetado; retirada de ninhos e ovos; aplicação de produto repelente. Fechamento e vedação do local com telas.

A contratação é necessária para garantir a segurança e as condições sanitárias da Escola, visto que o animal em questão é transmissor de diversas doenças como: salmonelose; histoplasmose, ornitose, meningite dentre outras que o modo de transmissão é por via aéreas (fezes contaminadas), pondo em risco todos na Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria de Educação e que segue em anexo ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



O serviço de expurgo de animais nocivos (pombos) na EMEF Erineo Scopel Rapaki, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

Serviço	Descrição:
Expurgo de Pombos	Abertura estratégica do telhado (caso necessário), Aplicação de produto para eliminar piolhos; Limpeza e desbacterização do local afetado; retirada de ninhos e ovos; aplicação de produto repelente. Fechamento e vedação do local com telas.

A empresa vencedora deverá entrar em contato com a direção da Escola, para marcar dia e horário para execução do serviço, no seguinte endereço.

- **EMEF Erineo S. Rapaki** – Av. Alberto Pasqualine, 780 – Bairro: São Francisco – Fone: (51) 991019446

Horário: Das 8h às 11h e das 13h às 16h

Diretora: Priscila Rocha dos Santos

Vice: Andiara Elisa Gomes da Silva

O prazo de execução do serviços deverá ser em um ou dois dias, após emissão do empenho.

A empresa vencedora deverá contar com equipe treinada e capacitada dentro das normas regulamentadoras.

A empresa deverá dispor de todos equipamentos e EPI's na execução do serviços.

A empresa deverá emitir certificado de garantia do serviços de até 12 meses.

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota , através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72, e Inciso III, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de expurgo de animais nocivos (pombos) na EMEF Erineo S. Rapaki, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão o servidor Andrios Bemfica dos Santos e a fiscalização do serviço contratado o servidor Gabriel dos Santos Escobar.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será , conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após a emissão da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretária de Educação e enviada ao setor de contabilidade , através de depósito bancário.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ **11.217,60**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais, para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5157/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme orçamentos acostado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7057-2

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 8728-9

Tramandaí, 18 de Junho de 2024


Alvanira Ferri Gamba
Sec. Mun.de Educação